



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DE CURSO

Curso de Formação Continuada

Tema: Violência doméstica e familiar contra a mulher: um debate necessariamente multidisciplinar

1. Informações Gerais.....	2
Categoria/Natureza do Curso	2
Escola Requerente:.....	2
Instituições parceiras:.....	2
Período de inscrição:	2
Período de realização:	2
Modalidade:.....	2
Carga horária:	2
Público Alvo:	2
Número de vagas:.....	3
Número de turmas:	3
Locais de Realização:	3
2. Ementa:.....	3
3. Justificativa:	3
4. Objetivo Geral:.....	4
5. Objetivos específicos, conteúdo programático e carga horária.	4
6. Metodologia:	8
7. Sistema de avaliação:	9
Avaliação da aprendizagem:.....	9
Avaliação de reação:.....	10
Avaliação de impacto:	10
8. Corpo Docente/ Currículo	11
10. Bibliografia:.....	13
10. Coordenadores do Curso:.....	15
11. Anexos:	15
ANEXO I: CASOS PARA ATIVIDADE DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO	15
ANEXO II: FOLHA DE AVALIAÇÃO DE REAÇÃO	19

Curitiba, 2017



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

1. Informações Gerais

Categoria/Natureza do Curso

Curso de Formação Continuada

Tema: Violência doméstica e familiar contra a mulher: um debate necessariamente multidisciplinar

Escola Requerente:

Escola da Magistratura do Paraná

Rua Ernani Santiago de Oliveira, 87-Centro Cívico-80.530-130-Curitiba/PR Fone: 41-3254-6500/3353-4831, emap@emap.com.br

Diretor-Geral: Des. José Laurindo de Souza Netto

Instituições parceiras:

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (CEVID/TJPR)

Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR)

Período de inscrição:

10 de julho - 11 de agosto

Período de realização:

Presencial: 24 e 25 de agosto de 2017

Modalidade:

☒ presencial ☐ a distância

Carga horária:

20 h/a de 50min.

Público Alvo:

50 Magistrados do Estado do Paraná



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

Número de vagas:

50 vagas

Número de turmas:

1 (uma).

Locais de Realização:

Escola da Magistratura do Paraná

2. Ementa:

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: UM DEBATE NECESSARIAMENTE MULTIDISCIPLINAR. I - DIREITOS HUMANOS, MULHERES E A VIOLÊNCIA. II - VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ÂMBITO DOMÉSTICO SOB O ENFOQUE DA PSICOLOGIA. III - HABILIDADES MATERNAIS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. IV - A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O ASSASSINATO DE MULHERES NO BRASIL. V - INTERVENÇÕES COM O HOMEM: RUMO À COMPREENSÃO DAS CAUSAS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO. VI - COM NOME E SOBRENOME DE MULHER: UMA LEI DIFERENTE. VII - BOAS PRÁTICAS: CONTRIBUIÇÕES PARA A JURISDIÇÃO NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA.

3. Justificativa:

O Curso para magistrados "**Violência doméstica e familiar contra a mulher: um debate necessariamente multidisciplinar**", promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, tem a natureza de formação continuada e será realizado na modalidade presencial, em Curitiba/PR, de 24 a 25 de agosto de 2017, como parte da programação estadual da "VIII Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa", coordenada pelo Supremo Tribunal Federal e que tem como objetivo promover ações voltadas à efetividade da Lei Maria da Penha, sensibilizando a sociedade pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A escolha do tema se justifica porque a violência de gênero contra a mulher no âmbito doméstico e familiar se constitui numa das formas de violação dos direitos humanos que ultrapassa as barreiras jurídicas, o que evidencia a necessidade do reconhecimento da insuficiência do Direito para a compreensão global do problema. Somente o diálogo com outras áreas do conhecimento é capaz de conduzir ao real conhecimento das causas e dos mecanismos desse tipo específico de violência cruelmente democrática, cujo combate e



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

prevenção representa um dos eixos de atuação mais sensíveis do Poder Judiciário no cenário nacional.

Diante da relevância do estudo do tema e da necessidade da formação continuada dos magistrados, a Escola da Magistratura do Paraná justifica a pretensão de oferecer o Curso Violência doméstica e familiar contra a mulher: um debate necessariamente multidisciplinar, colocando a disposição dos magistrados toda a sua infraestrutura material e humana.

Finalmente, esse Curso de Aperfeiçoamento visa oportunizar aos magistrados o despertar e a compreensão da dimensão social do papel do juiz no enfrentamento da violência de gênero contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, o que efetivamente subsidiará as atividades judicantes.

4. Objetivo Geral:

O presente curso pretende construir uma consciência crítica sobre o papel do juiz na prevenção e no combate à violência doméstica e familiar, oferecendo subsídios para que possa melhor interpretar e aplicar a legislação vigente, atendendo a necessidade da formação continuada dos magistrados, a fim de contribuir, inclusive, para a qualidade da prestação jurisdicional no âmbito do Estado do Paraná.

5. Objetivos específicos, conteúdo programático e carga horária.

1 - DIREITOS HUMANOS, MULHERES E A VIOLÊNCIA - VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ÂMBITO DOMÉSTICO SOB O ENFOQUE DA PSICOLOGIA - HABILIDADES MATERNAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 4H

Desenvolver e ampliar os conhecimentos acerca dos aspectos humanísticos e psicológicos da violência de gênero contra a mulher e seus reflexos sobre a maternidade e a pessoa dos filhos utilizando métodos alternativos de resolução de conflitos e visando a melhora na prestação jurisdicional.

2 - A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O ASSASSINATO DE MULHERES NO BRASIL - INTERVENÇÕES COM O HOMEM: RUMO À COMPREENSÃO DAS CAUSAS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO - 4H



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

Estimular a reflexão sobre a problemática do feminicídio evidenciando que para a diminuição dos índices desse tipo de violência há a necessidade premente de tratamento do próprio agressor através de programas de recuperação e reeducação, como forma de responsabilização pelos seus atos, buscando a diminuição da reincidência do réu, melhora na prestação jurisdicional e aproximação do magistrado com a sociedade.

3 - COM NOME E SOBRENOME DE MULHER: UMA LEI DIFERENTE - BOAS PRÁTICAS: CONTRIBUIÇÕES PARA A JURISDIÇÃO NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA - 4H

Analisar as principais especificidades da Lei Maria da Penha e destacar programas como de Justiça Restaurativa, que priorizam o diálogo entre os envolvidos na relação conflituosa, para que construam de forma conjunta e voluntária as soluções mais adequadas para a resolução dos conflitos, tendo como foco restabelecer o respeito nas relações familiares, a pacificação social e a melhora na prestação jurisdicional.

4) ATIVIDADE PRÁTICA DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO - 8h

Objetivo Específico: aplicar os fundamentos adquiridos, resultantes das *aulas*, leituras e discussões proferidas, na resolução de situações problema, trabalhados em grupo e individualmente.

Conteúdo:

Resolução de situação problema.

Estudo de textos disponibilizados pelos professores.

Atividade prática de aplicação .

Estudo de situação problema apresentada no Grupo de Discussão.

Cada aluno deverá apresentar argumentos fundamentados nos textos e nas *aulas* e comentar a resposta de um dos colegas (interação aluno-aluno).

O professor fará o acompanhamento das discussões, com direcionamentos construtivos e ao término fará o fechamento com a síntese das discussões. (interação alunos-professor).

Resolução individual de situação problema. Após a atividade professor fará a avaliação, indicando conceito insuficiente, regular, bom ou ótimo. (interação professor - aluno).

ESTRUTURA DO CURSO:



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

DIREITOS HUMANOS, MULHERES E A VIOLÊNCIA - VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ÂMBITO DOMÉSTICO SOB O ENFOQUE DA PSICOLOGIA - HABILIDADES MATERNAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - 4H

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O ASSASSINATO DE MULHERES NO BRASIL - INTERVENÇÕES COM O HOMEM: RUMO À COMPREENSÃO DAS CAUSAS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO - 4H

COM NOME E SOBRENOME DE MULHER: UMA LEI DIFERENTE - BOAS PRÁTICAS: CONTRIBUIÇÕES PARA A JURISDIÇÃO NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA - 4H

ATIVIDADE PRÁTICA DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO - 8H

CARGA HORÁRIA:

horas	Metodologia/Procedimento didático-pedagógico
12	Aulas expositivas - presenciais
8	Atividade prática de aplicação
20	TOTAL

Programa

24 de agosto - quinta-feira		
8h30 - 12h10	Atividade prática de aplicação	50 min de atividade prática
	DIREITOS HUMANOS, MULHERES E A VIOLÊNCIA Professora Lenice Bodstein	200 min de atividade teórica
	VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ÂMBITO DOMÉSTICO SOB O ENFOQUE DA PSICOLOGIA Professora Gabriela Isabel Reyes Ormeno	
	HABILIDADES MATERNAS DE MULHERES VÍTIMAS DE	



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

	VIOÊNCIA DOMÉSTICA Professora Sabrina Mazo D'Afonseca	
intervalo		
14h00 - 18h10	Atividade prática de aplicação INTERVENÇÕES COM O HOMEM: RUMO À COMPREENSÃO DAS CAUSAS DA VIOÊNCIA DE GÊNERO Professor Felipe Figueiredo Lattanzio A VIOÊNCIA DOMÉSTICA E O ASSASSINATO DE MULHERES NO BRASIL Professora Lívia de Meira Lima Paiva	50 min de atividade prática 200 min de atividade teórica
25 de agosto - sexta-feira		
8h30 - 12h10	Atividade prática de aplicação COM NOME E SOBRENOME DE MULHER: UMA LEI DIFERENTE Professor Ariel Nicolai Cesa Dias BOAS PRÁTICAS: CONTRIBUIÇÕES PARA A JURISDIÇÃO NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA Professoras Madgéli Frantz Machado e Andrea Hoch Cenne	50 min de atividade prática 200 min de atividade teórica
14h00 - 18h10	Estudo de casos Atividade prática de	250 min de atividade prática



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

	aplicação Atividade prática de avaliação Professores Ariel Nicolai Cesa Dias, Madgéli Frantz Machado e Andrea Hoch Cenne	
--	--	--

6. Metodologia:

O curso está formatado de modo a alternar aulas expositivas seguidas por atividades práticas de aplicação, com discussão de situações problema e resolução individual de casos presentes no contexto da magistratura.

O emprego de métodos ativos (atividade prática de aplicação com resolução de casos e também na resolução de tarefa individualmente,) levará os magistrados alunos a refletirem sobre os fundamentos, as soluções legislativas e a repercussão das decisões jurisdicionais, possibilitando a participação e a interação necessárias à ampliação do conhecimento e aplicação em situação prática.

A seguir descreveremos as estratégias de ensino que serão adotadas para viabilizar a aprendizagem e a consecução dos objetivos específicos.

MÓDULO I:

- a) Abertura: o Coordenador dará as boas vindas aos magistrados.
- b) Aulas expositivas: o professor fará a apresentação do tema, de forma contextualizada na prática judicante, com apoio de slides e textos de apoio também postados na sala on-line. Os magistrados alunos deverão acompanhar as exposições e interagir com o professor durante as aulas.
- c) Atividade de aplicação e atividade de avaliação: 1) o professor apresentará um caso



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

concreto sobre o assunto abordado na aula expositiva. 2) será aberto espaço para os participantes colocarem questionamentos ao professor sobre o caso apresentado. 3) os magistrados resolverão por escrito individualmente o caso apresentado pelo professor. 4) após a resolução individual os magistrados serão divididos em grupos de 10, realizarão a leitura de textos indicados pelo professor e receberão outro caso concreto para debate em grupo. 5) após o debate o grupo apresentará em sala de aula as conclusões obtidas e apresentará ao professor um relatório por escrito.

7. Sistema de avaliação:

Avaliação da aprendizagem:

A avaliação da aprendizagem ocorrerá no decorrer das atividades, durante os questionamentos e a participação no Fórum de Discussão e, sobretudo, na resolução individual da tarefa ao final do curso.

O aproveitamento dos magistrados alunos será avaliado mediante a qualidade e a pertinência dos questionamentos e comentários apresentados, de modo a possibilitar ao professor promover o *feedback* necessário, ao final de cada aula reforçando aspectos necessários e complementando temas de interesse.

O magistrado aluno deverá realizar a atividade de avaliação final, que será a resolução individual de um caso previamente elaborado, que deverá ser encaminhado ao professor para avaliação. Com base em critérios definidos e levados ao conhecimento dos alunos, o professor fará a avaliação das respostas e indicará um dos conceitos: insuficiente, regular, bom ou ótimo. Nos casos dos conceitos insuficiente e regular, o aluno poderá refazer a tarefa. O conceito mínimo de aprovação nos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento para



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

Magistrados é BOM. As situações-problema para resolução no Fórum de Discussão e na tarefa individual de avaliação constam do Anexo I.

Certificado de Aproveitamento:

Para os magistrados alunos que participarem das atividades programadas, dentro dos prazos estipulados, desde que cumpram duas condições:

1. 75% de participação nas atividades indicadas
2. Resolução individual satisfatória da atividade de avaliação final (caso concreto) obtendo o conceito BOM.

Controle de Frequência:

O controle da frequência será efetuado por lista de presença.

Avaliação de reação:

O cursista será convidado a preencher a Folha de Avaliação do Curso (ANEXO II) que registra a impressão do participante sobre aspectos da qualidade do curso, conforme escala de valor para cada quesito: 4 - plenamente atendido; 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco; 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito; 1 - não foi atendido.

Avaliação de impacto:

O impacto do curso será sentido na atividade jurisdicional.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

8. Corpo Docente/ Currículo

Expositores:

LENICE BODSTEIN

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1977). Atualmente é Desembargadora no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Presidente da 11ª Câmara Cível. Integrante da Primeira Turma da Escola da Magistratura do Paraná em Curitiba, tendo concluído a formação com aprovação em segundo lugar. Curso de Logística e Mobilização Nacional, no Rio de Janeiro – RJ, de 24 de Fevereiro de 2014 a 11 de Junho de 2014., junto a Escola Superior de Guerra – ESG. Sócia fundadora e 2ª Presidente Seccional do Instituto de Direito de Família – IBDFAM – Paraná, tendo renunciado em face da Resolução nº 02 do CNJ. Nos anos de 2012 a 2014 manifestou contribuições às causas de responsabilidade social no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tais como na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID, no Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e Juventude – CONSIJ e Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica – NEGE. É Ouvidora-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o biênio 2017/2018. Em Fevereiro de 2017 assumiu como Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar– CEVID, passando nos próximos dias a Supervisora de Metas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná junto ao Conselho Nacional de Justiça.

GABRIELA ISABEL REYES ORMENO

Possui graduação em Psicologia, Mestrado em Educação Especial e Doutorado em Programa de Pós Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de São Carlos (2013). Com Doutorado Sanduíche na Universidade Autônoma de Barcelona. Atualmente é Professora do Departamento de Educação da da Universidade Federal do Paraná .Tem experiência em Intervenções educativas, atuando principalmente nos seguintes temas: prevenção da violência, crianças agressivas no ambiente escolar, mulheres encarceradas e seus filhos quebrando a interoperacionalidade da violência por meio da educação Pesquisador externo do laboratório de Análise e prevenção da Violência (LAPREV/ UFSCAR), do Mestrado em Psicologia Forense da UTP, membro da INTERNATIONAL SOCIETY FOR THE PREVENTION OF CHILD ABUSE AND NEGLECT, (ISPCAN) e coordenadora do programa Raising Safe Kids program (APA). Educando crianças em ambientes saudáveis.

SABRINA MAZO D`AFFONSECA



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

Professora da Universidade Federal de São Carlos, Pós-Doutora em Educação Especial (Bolsista Capes/UFSCar); Doutora em Psicologia pela UFSCar, Mestre em Educação Especial pela UFSCar e graduação em Psicologia pela UFSCar. Pesquisadora do Laboratório de Análise e Prevenção de Violência (Laprev - UFSCar) e do Grupo de Pesquisa: Formação de Recursos Humanos em Educação Especial (GP-FOREESP - UFSCar). Atua, principalmente, no âmbito de Prevenção de violência; violência doméstica, intervenção psicoterapêutica com mulheres, adolescentes e crianças; formação de professores.

FELIPPE FIGUEIREDO LATTANZIO

Possui graduação em psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (2008) e mestrado em psicologia/teoria psicanalítica pela mesma instituição (2011), no qual estudou o conceito de gênero na psicanálise. Cursa doutorado em psicologia, em que pesquisa um modelo continuísta entre neuroses e psicoses na psicopatologia psicanalítica. Atua em consultório particular desde 2008. É coordenador metodológico do Instituto Albam, que realiza intervenções em grupo com homens autores de violência e mulheres em situação de violência. É professor do Curso de Especialização em Teoria Psicanalítica da UFMG e do curso de graduação em Psicologia da FEAD. Atua em docência, capacitações e supervisões em áreas diversas, bem como na prática de psicologia jurídica (a partir das atuações como psicólogo judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e perito particular). Tem interesse pelos temas: clínica psicanalítica e psicológica; psicanálise e gênero; psicopatologia psicanalítica; intervenções com grupos; teorias feministas; masculinidades; modos de subjetivação; história da psicologia; psicologia jurídica.

LÍVIA DE MEIRA LIMA PAIVA

Doutoranda em Direito e Mestre em Direito na linha de pesquisa Direitos Humanos, Sociedade e Arte, ambos na UFRJ (PPGD/UFRJ). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013). Membro do Fórum Permanente de Direitos Humanos da EMERJ e pesquisadora do NUPEGRE (Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia) na mesma instituição. Professora Substituta na Faculdade Federal do Rio de Janeiro nas disciplinas Direitos Humanos, Teoria do Direito e Filosofia do Direito. Docente na especialização de Direito e Gênero da EMERJ. Possui curso de extensão na Université Paris VIII (2011) em cultura e organizações internacionais e Université Paris-Dauphine (2011) em literatura francesa. Desenvolve pesquisa nas áreas de direitos humanos, teoria do direito, políticas culturais e direito penal.

ANDREA HOCH CENNE

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1999). Atualmente é Juíza de Direito no Estado do Rio Grande do Sul, titular do Juizado da Violência



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

Doméstica da Comarca de Novo Hamburgo (Unidade Referência em Justiça Restaurativa na área de violência doméstica no Estado do RS). Facilitadora certificada em Justiça Restaurativa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Representante da Região Sul na Comissão Legislativa do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID) na gestão 2015/2016. Integrante da COPEAM - Comissão Paritária de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Doenças Decorrentes, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

MADGÉLI FRANTZ MACHADO

Possui graduação em Direito pela Universidade da Região da Campanha – Bagé (1994), com formação em Mediação Judicial e Justiça Restaurativa. Atualmente é Juíza de Direito no Estado do Rio Grande do Sul e Professora na Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul - AJURIS, tendo presidido o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID) na gestão 2015/2016. Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e no Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do TJRS- CIUD. Coordenadora do Núcleo de Estudos de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da Escola da AJURIS.

ARIEL NICOLAI CESA DIAS

Possui graduação em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (2003). Atualmente é Juiz de Direito no Estado do Paraná e Professor da Escola da Magistratura do Estado do Paraná - EMAP. Representante da Região Sul no Comitê Executivo do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID) nas gestões 2015/2016 e 2016/2017. Atualmente é integrante da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (CEVID/TJPR).

9. Bibliografia:

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 08/06/2017.

BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 08/06/2017.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

BASTOS, Aurélio Wender Chaves. Conflitos sociais e limites do Poder Judiciário. Rio de Janeiro: Eldorado Tijuca, 1975.

BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340/2006: Aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. São Paulo: Saraiva, 2016.

BROSTOLIN, Janaina Rosa. Lei Maria da Penha: Comentários à Lei Nº 11.340/2006 e à Política Pública para as Mulheres. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. Violência Doméstica: Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O poder dos juízes. São Paulo: Saraiva, 1996.

DIAS, Maria Berenice. Lei Maria da Penha: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Curitiba: Revista dos Tribunais, 2015.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. Lei Maria da Penha: O Processo Penal no Caminho da Efetividade. Abordagem Jurídica e Multidisciplinar. Curitiba: Atlas, 2015.

GOMIDE, Paula Inez Cunha; JÚNIOR, Sérgio Said Staut. Introdução à Psicologia Forense. Curitiba: Juruá, 2016.

HEILBORN, Maria Luiza. Dois é par: Gênero e identidade sexual em contexto igualitário. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

MELLO, Adriana Ramos de. Feminicídio: Uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2016.

MONTENEGRO, Marília. Lei Maria da Penha: uma análise criminológica-crítica. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

TELLES JUNIOR, Goffredo da Silva. Ética: do mundo da célula ao mundo dos valores. 2. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

Acesso à bibliografia indicada:



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

Biblioteca da EMAP

Biblioteca do TJPR

10. Coordenadores do Curso:

Des. José Laurindo de Souza Netto - Diretor-Geral da EMAP

Dr. Acir Bueno de Camargo - Diretor Executivo da EMAP

Dr. Ariel Nicolai Cesa Dias – Professor do Núcleo de Foz do Iguaçu

Assinaturas:

Diretor Geral da EMAP

Des. José Laurindo de Souza Netto

Coordenador Geral do Curso

Dr. Acir Bueno de Camargo

11. Anexos:

ANEXO I: Casos para atividade de aplicação e avaliação

ANEXO II: Folha de avaliação de reação

ANEXO I: CASOS PARA ATIVIDADE DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Atividade Prática 1

MARIANA registrou ocorrência policial na Delegacia da Mulher na qual narrou que seu irmão, JÉFERSON, não aceita seu relacionamento homoafetivo com CARINA. E, em razão disso,



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

utilizou o Facebook para ofendê-la moralmente. Fez publicações chamando-a de “ machorra, sem moral, vagabunda, e que é a vergonha da família”. Por fim, disse que ela tinha que “apanhar que nem homem”, e fez ameaças de colocar fogo na casa onde ela mora com a companheira. A ofendida postulou medidas protetivas proibitivas de contato em desfavor do irmão, e o pedido foi remetido à Vara com competência para processar e julgar fatos decorrentes de violência doméstica com base na Lei Maria da Penha.

1. Analisando o caso em questão, você entende que é da competência da vara/juizado de violência doméstica? Justifique.
2. Para fins de reconhecimento da competência da vara/Juizado de violência doméstica, basta que a vítima seja mulher e que os fatos tenham ocorrido em qualquer das condições dos incisos I a III do art. 5º da Lei Maria da Penha? Justifique.
3. Tendo em conta as disposições referentes à competência para aplicação da Lei Maria da Penha, como você interpreta : mulher como vítima X vítima mulher.
4. Como você decidiria esse caso? Quais as providências você determinaria? Entende aplicável algum método consensual de resolução de conflitos?

Atividade Prática 2

REGINA e ANTÔNIO viveram em união estável por 10 anos. Tiveram um filho, que conta com 6 anos de idade e está sob a guarda da genitora. O genitor possui o direito de visita regulamentado judicialmente. O casal está separado há 1 ano. REGINA reside em Guarapuava/PR e estava passando o final de semana em Curitiba/PR, onde residem ANTÔNIO e alguns familiares dela. Na data do fato, REGINA e ANTÔNIO encontraram-se em um restaurante. Ela estava acompanhada de seu atual namorado e ANTÔNIO, inconformado pelo fato de REGINA estar mantendo um novo relacionamento, aproximou-se dela e ameaçou-a dizendo que “ se ela não ficar com ele, não vai ficar com ninguém! Será uma mulher morta! Que acidentes acontecem...” REGINA saiu do local, dirigiu-se imediatamente à Delegacia de Polícia de Curitiba/PR e registrou ocorrência policial contra ANTÔNIO. Na oportunidade, também postulou a concessão de medidas protetivas de proibição de contato e a suspensão de visitas do genitor ao filho. O pedido de medidas protetivas foi enviado à Vara Criminal com competência para os processos de violência doméstica, na Comarca de Curitiba/PR e aguarda decisão do(a) Juiz(a). O inquérito policial foi instaurado e permanece na Delegacia de Polícia dessa Comarca.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

1.Considerando as regras de competência para as medidas protetivas e para o processo criminal, responda:

1.1. Como você resolveria o caso? Justifique.

1.2. E se REGINA efetuasse o registro de ocorrência policial e solicitasse medidas protetivas em Guarapuava/PR, onde mora, em vez de tê-los feito em Curitiba/PR? Como você resolveria? E quanto à tramitação do inquérito policial? Justifique.

1.3. Você entende que a tramitação do processo de medidas protetivas, em Comarca diversa daquela onde a ofendida reside, atende aos objetivos da Lei Maria da Penha, em especial no que diz respeito ao caráter protetivo da lei (acolhimento, proteção e tratamento da mulher em situação de violência doméstica)? Justifique.

2. No caso em análise:

2.1. Considerando o caráter híbrido dos Juizados/Varas com competência para a violência doméstica, e a competência das Varas de Família, você concederia a medida protetiva postulada e suspenderia, de plano, as visitas do genitor ao filho? Ou entende que a questão deve ser solvida na Vara de Família? Justifique.

2.2. Entende aplicável algum método consensual de resolução de conflitos?

Atividade Prática 3

CARLA compareceu na Delegacia da Mulher e relatou o seguinte fato: No sábado passado, dia 30/05/17, foi até a casa do acusado, seu ex-marido, para apanhar a filha comum K. , 05 anos de idade, que tinha passado a semana na casa dele. Quando chegou em casa, a filha se queixou de dores na altura do ânus e disse que não conseguia ir no banheiro porque sentia “muita dor no popô”. Após ser questionada pela comunicante, a menina relatou que tinha sido abusada pelo pai. Surpreendida com o relato, a genitora levou imediatamente a filha para atendimento no Hospital da cidade, que acionou o Conselho Tutelar. Em decorrência disso, a autoridade policial representou pela prisão preventiva do acusado, e pela concessão de medidas protetivas, com base na Lei Maria da Penha, em favor da vítima, indo os autos conclusos ao Juízo da Vara Criminal. Na oportunidade, a Juíza de Direito declinou da competência para processar o feito, determinando a remessa ao Juizado de Violência Doméstica, em síntese, porque: “A narrativa apresentada na ocorrência policial denota a



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

verificação de violência doméstica e familiar contra pessoa do gênero feminino, que, ao que tudo indica, amolda-se nos preceitos da Lei Maria da Penha”.

1. Somente o fato de CARLA ter efetuado o registro na Delegacia da Mulher, indica que a competência é da Vara/Juizado de Violência Doméstica? Justifique.
2. O fato descrito na ocorrência policial se amolda à competência da Lei Maria da Penha? Foi praticado com “motivação de gênero”? Justifique
3. Você entende que está correta a fundamentação da Juíza de Direito? Como você decidiria o caso?



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

ANEXO II: FOLHA DE AVALIAÇÃO DE REAÇÃO

FOLHA DE AVALIAÇÃO DO CURSO

Este instrumento tem por fim levantar dados para avaliar a adequação do programa desenvolvido e aperfeiçoar os próximos cursos. A sua opinião é muito importante, portanto, indique para cada quesito avaliado, o grau de satisfação atingido, segundo seu ponto de vista.

*Obrigatório

QUALIDADE DO PROGRAMA

01 - Os temas foram desenvolvidos em profundidade condizente com os objetivos do curso. *

- ☐ 4 - plenamente atendido;
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

02 - Os assuntos foram adequados para o aperfeiçoamento do meu desempenho funcional. *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

03 - A carga horária foi adequada para o desenvolvimento dos temas. *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

04 - Os materiais recebidos apresentaram-se adequados e necessários. *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

QUALIDADE DAS AULAS

05 - Aula 1 - Unidade I: DIREITOS HUMANOS, MULHERES E A VIOLÊNCIA (Professora: Desa. Lenice Bodstein)*

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

06 – Aula 2 - Unidade I: VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ÂMBITO DOMÉSTICO SOB O ENFOQUE DA PSICOLOGIA (Professora: Dra. Gabriela Isabel Reyes Ormeno) *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

07 - Aula 3 - Unidade I: HABILIDADES MATERNAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (Professora: Dra. Sabrina Mazo D`Affonseca) *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

08 - Aula 4 - Unidade II: INTERVENÇÕES COM O HOMEM: RUMO À COMPREENSÃO DAS CAUSAS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO (Professor: Ms. Felipe Figueiredo Lattanzio) *

- ☐ 4 - plenamente atendido



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

09 - Aula 5 - Unidade II: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O ASSASSINATO DE MULHERES NO BRASIL (Professora: Ms. Lívia de Meira Lima Paiva) *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

10 - Aula 6 - Unidade III: COM NOME E SOBRENOME DE MULHER: UMA LEI DIFERENTE (Professor: Ariel Nicolai Cesa Dias) *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

10 - Aula 7 - Unidade III: BOAS PRÁTICAS: CONTRIBUIÇÕES PARA A JURISDIÇÃO NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA (Professoras: Juízas Madgéli Frantz Machado e Andrea Hoch Cenne) *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

QUALIDADE DA COORDENAÇÃO

11 - As condições físicas da sala presencial (iluminação, ventilação, ruído, espaço) e o café foram satisfatórios. *



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.
-

12 - As ações da Coordenação ao organizar e acompanhar as atividades foram satisfatórias. (divulgação, pontualidade, intervalos, correspondências e orientações ao cursista.) *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

QUALIDADE DA METODOLOGIA E ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO

13 - A forma de avaliação de aproveitamento do cursista magistrado apresenta-se adequada. *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.
-

14 - As atividades práticas selecionada foram adequadas e ampliaram a compreensão dos temas.*

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

15 - Os debates no Fórum de Discussão favoreceram uma maior compreensão e aplicabilidade funcional. *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

16 - A interação dos magistrados possibilitou a troca de conhecimentos e experiências necessários para maior compreensão dos temas. *

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

AÇÃO TUTORIAL

17 - As orientações recebidas para a elaboração das atividades foram adequadas*

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

18 - O acompanhamento do Fórum de Discussão pelo tutor foi adequado

- ☐ 4 - plenamente atendido
- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido

19 - As avaliação da tarefa individual foi adequada*

- ☐ 4 - plenamente atendido



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

- ☐ 3 - parcialmente atendido, precisando melhorar um pouco;
- ☐ 2 - parcialmente atendido, precisando melhorar muito;
- ☐ 1 - não foi atendido.

20 - PARA MELHOR AVALIAR A QUALIDADE DO CURSO SÃO FORMULADAS AINDA AS SEGUINTE QUESTÕES

a) Comente sobre a metodologia do curso (exposição, questionamentos e Atividades Práticas e avaliação).

b) Cite o tema que mais contribuiu para seu aprimoramento funcional.

c) Cite temas para seu aperfeiçoamento funcional e professores para próximos cursos.

d) Comentários e sugestões (atividades, integração do grupo, avaliação, período de realização)